

<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/setenta-deputados-trocaram-de-partido-em-30-dias/>

[4] Pendente de julgamento

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

Comitê Recepção. Convidados Internacionais

**Portaria TSE nº 835, de 05 de agosto de 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e considerando a necessidade de dar início às providências para organizar e receber os convidados internacionais que acompanharão as Eleições Municipais de 2016 no Tribunal Superior Eleitoral,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comitê para Recepção de Convidados Internacionais com o objetivo de organizar a visita de convidados internacionais que acompanharão as Eleições Municipais de 2016 no Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º As visitas de comissões internacionais ocorrerão no período compreendido entre 29 de setembro e 2 de outubro de 2016 nas dependências deste Tribunal Superior; do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; do Congresso Nacional; do Supremo Tribunal Federal e do Palácio do Itamaraty; ocasião em que, ainda, acompanharão a votação em algumas seções eleitorais do Estado de Goiás.

Art. 3º O Comitê será coordenado pela Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Será competência do Coordenador do Comitê:

I - apresentar ao Secretário-Geral da Presidência e ao Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral plano de trabalho do qual constem:

- a. as necessidades relativas ao ambiente computacional e tecnológico para a organização das visitas;
- b. as necessidades relativas à infraestrutura tecnológica e ao mobiliário, assim como particularidades sobre o ambiente físico, se for o caso;
- c. as necessidades relativas à quantidade de apoio logístico e técnico a ser fornecido pela Secretaria do TSE para a preparação e recepção dos convidados, com suas respectivas atribuições;
- d. os equipamentos e dispositivos a cargo do Tribunal Superior Eleitoral que serão instalados e configurados para o evento;
- e. o número de comitivas que serão recebidas pelo TSE, com informações sobre a origem e o tempo de permanência no Brasil;
- f. os nomes dos participantes, órgão de origem, data de chegada, data de partida, dados para contato e atribuição;

- g. a necessidade de traslado e demais providências relativas à acomodação e recepção dos convidados;
  - h. o cronograma das atividades previstas, com indicação da área responsável pelas providências.
- II - adotar providências relativas às questões que tenham relação com as atividades de unidades do TSE e de entidades externas;
- III - acompanhar as questões que demandem providências de áreas específicas do TSE e de entidades externas;
- IV - primar pela documentação que registra as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;
- V - reportar e justificar a necessidade de convocação de outros membros para compor o Comitê;
- VI - delegar e atribuir tarefas aos participantes do evento;
- VII - entregar ao Secretário-Geral da Presidência e ao Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral todos os documentos e solicitações gerados em razão das atividades desenvolvidas; e, ao final do evento, encaminhar relatório que registre as atividades realizadas e os resultados alcançados.

Art. 5º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originárias dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de procedimento específico no sistema informatizado de processos (SEI), utilizado no TSE.

Art. 6º O Comitê para Recepção de Convidados Internacionais será composto por integrantes do Tribunal Superior Eleitoral a seguir nomeados:

- I - Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho – Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência – Coordenadora do Comitê;
- II - César Augusto de Souza Lima Amaral – Assessor-Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais;
- III - Fernanda Silva Pereira Jannuzzi – Assessora-Chefe substituta da Assessoria de Assuntos Internacionais;
- IV - Izaias Faria de Abreu – Assessor-Chefe da Assessoria de Articulação Parlamentar;
- V - Paula Cristiane Amorim de Souza – Assessora-Chefe da Assessoria de Cerimonial;
- VI - Diego Silva de Oliveira – Assessor-Chefe substituto da Assessoria de Cerimonial;
- VII - Giselly Siqueira – Assessora-Chefe da Assessoria de Comunicação;
- VIII - Sérgio Luiz Teixeira – Agente de Segurança, Chefe da Seção de Segurança da Secretaria de Segurança e Transporte;
- IX - Elmano Amâncio de Sá Alves – Assessor de Apoio à Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- X - Cláudia Gontijo Corrêa Cahu – Secretária de Gestão da Informação;
- XI - Antônio Carlos Suñer Caddah – Secretária de Administração.

Art. 7º Eventuais substituições ou impedimentos relativos à composição do Comitê, assim como outras situações específicas não constantes desta Portaria, serão tratados nos moldes da Portaria TSE nº 662/2016 ou ainda a critério do Diretor-Geral do TSE.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

#### Designa. Suplente. Comissão

#### Portaria TSE nº 834, de 05 de agosto de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 39.505/2008 e no Procedimento Administrativo-SEI nº 2016.00.000010346-5, R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar a servidora **Nanci da Silva**, matrícula nº 30901462, para compor, como suplente, a Comissão de Recebimento de Materiais constituída pela Portaria-TSE nº 712/2016, em substituição ao servidor **Paulo Roberto de Souza Lemos**, matrícula nº 30901427.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 05/08/2016, às 18:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0214852&crc=EA046826](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0214852&crc=EA046826), informando, caso não preenchido, o código verificador **0214852** e o código CRC **EA046826**.

2016.00.000010346-5

Documento nº 0214852 v16